

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RECOMENDAÇÃO 001/2022

CONSIDERANDO os termos do art. 31 da Constituição da República Federativa do Brasil, que, dentre outras coisas, estabelece que a fiscalização dos Municípios será exercida pelo sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 1.524/2012, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Conceição do Castelo/ES, em seu art. 5º, inciso XVIII, estabelece que uma das atribuições da UCCI é “verificar os atos de pessoal, aposentadoria, reforma, revisão de proventos e pensão para posterior registro no Tribunal de Contas”;

CONSIDERANDO que a função da UCCI, em termos gerais, é atuar com o objetivo de preservar e promover os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e publicidade dos atos de gestão, bem como da probidade dos agentes públicos municipais;

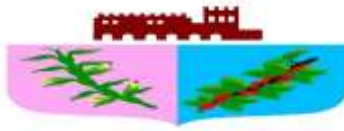
CONSIDERANDO as auditorias anteriormente realizadas na Gestão de Pessoal e diante das constatações seguidas de recomendação ao Gestor;

CONSIDERANDO “que as contratações por tempo determinado devem obedecer aos requisitos do excepcional interesse público, da temporalidade e da previsão legal, sob pena de flagrante inconstitucionalidade” (Recomendação 03/2019 do Ministério Público Estadual – NF 2019.0014.0732-08);

CONSIDERANDO as recomendações 05/2020, 08/2020, 01/2021 e 02/2021 emitidas pela Unidade Central de Controle Interno que dispõem sobre as contratações desprovidas de processo seletivo e/ou concurso público;

CONSIDERANDO que se encontra em vigência o Concurso Público 01/2016 (com prazo de vigência suspenso) e os processos seletivos 03/2021; 05/2021 e 06/2021;

CONSIDERANDO a Lei 2.317/2021 que autoriza a contratação de servidor por tempo determinado para atender as necessidades de excepcional interesse público para o exercício financeiro de 2022;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

CONSIDERANDO que o Gestor deve ter suas ações e/ou decisões administrativas pautadas na constitucionalidade;

RECOMENDA-SE,

Em atendimento aos princípios constitucionais, em especial, ao da Legalidade e da Impessoalidade, **QUE** qualquer contratação atenda as disposições legais vigentes enumeradas anteriormente (respeitando o quantitativo de vaga e o candidato classificado), e **QUE** abstenha-se de realizar contratação direta (sem processo público de seleção), evitando desta forma sofrer futuras sanções administrativas e penais (não podendo desde já alegar desconhecimento), **QUE** realize a cessação de todos os contratos desprovidos de processo de seleção.

Conceição do Castelo/ES, 03 de Janeiro de 2022.